



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

LIDO NO EXPEDIENTE ENCAMINHE-SE

Sala das Sessões, 29/11/2021

Hamilton Aparecido Machado
Presidente

INDICAÇÃO Nº 1051/21

A vereadora que abaixo subscreve no uso de suas prerrogativas: "INDICA AO SENHOR PREFEITO QUE SOLICITE AO SETOR COMPETENTE PROVIDÊNCIAS PARA QUE SEJA INSTITUÍDA ATRAVÉS DE LEI ORDINÁRIA PREMIAÇÃO ÀS MELHORES ORNAMENTAÇÕES NATALINAS EM ÂMBITO COMERCIAL COM CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE ALVARÁ PARA OS TRÊS PRIMEIROS COLOCADOS. EM CASO NÃO SEJA POSSÍVEL A ISENÇÃO QUE SEJA REALIZADA OUTRA FORMA DE PREMIAÇÃO".

J U S T I F I C A T I V A

A presente indicação justifica-se considerando a necessidade de estimular a decoração em nossa cidade como atrativo da população local e também da região. Tal instrumento é utilizado por diversas cidades e, além do aspecto comercial, ativa o espírito natalino, bem como, estimular a promoção do turismo e fomento das vendas no comércio na época natalina, mediante concessão dos seguintes benefícios tributários:

I - Primeiro Prêmio:

a) Comercial- 100% (cem por cento) de isenção do Alvará de Funcionamento, para o exercício seguinte, para a Melhor vitrine natalina e/ou decoração natalina externa do estabelecimento;

II - Segundo Prêmio:

a) Comercial- 75% (setenta e cinco por cento) de isenção do Alvará de Funcionamento, para o exercício seguinte, para a Melhor vitrine natalina e/ou decoração natalina externa do estabelecimento;

III - Terceiro Prêmio:

a) Comercial- 50% (cinquenta por cento) de isenção do Alvará de Funcionamento, para o exercício seguinte, para a Melhor vitrine natalina e/ou decoração natalina externa do estabelecimento;



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

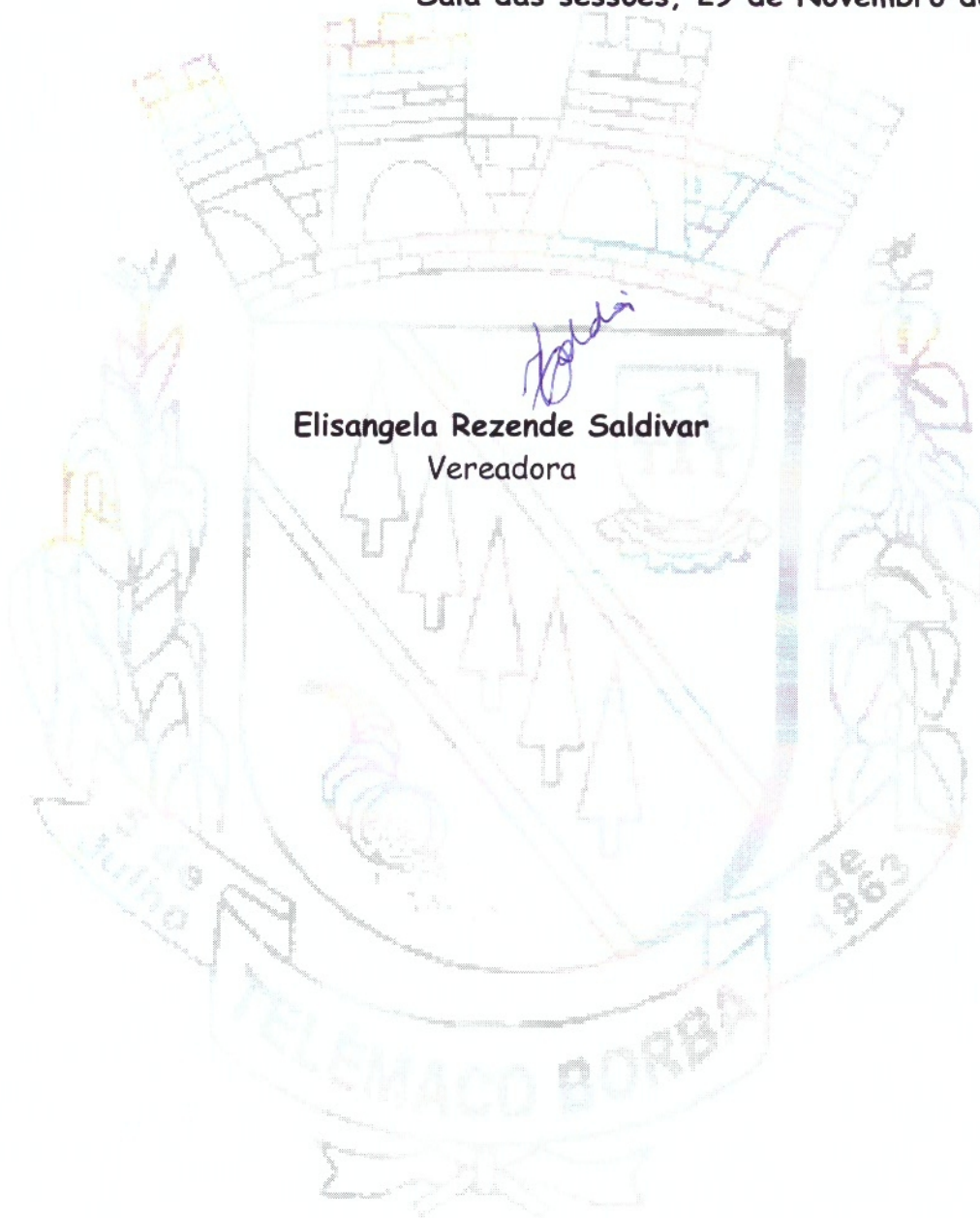
Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

Em tempo, registra-se que os incentivos supracitados terão baixo custo aos cofres públicos em detrimento aos efeitos e objetivos almejados com a presente Indicação. Ressalva-se que o poder público municipal será o responsável pela organização e regulamentação do concurso.

Sala das sessões, 29 de Novembro de 2021




Elisângela Rezende Saldivar
Vereadora